



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.920, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação de "Anibal Barão" a um  
logradouro público.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'A  
NA DO LIVRAMENTO.

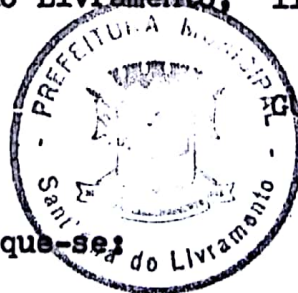
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in  
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Anibal Barão" a rua da Vila  
Thomaz Vares Albornoz que, sendo a primeira paralela a direita  
da Praça Augusto Pereira de Carvalho, inicia na rua Marechal I  
lha Moreira, desloca-se no sentido sul-norte até encontrar a di  
visa com campos da Sucessão Thomaz Vares Albornoz e está identi  
ficada no mapa como sendo a rua "G".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a man-  
dar colocar as placas designativas, devendo constar abaixo do  
nome os dizeres: "MILITAR ILUSTRE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei enstrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração